O PAPEL DA MEDIAÇÃO PARA GARANTIR A EFETIVIDADE DO ACESSO À JUSTIÇA

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Katia Gomes Machado
Cecilia Marques Ramalho
Rafael Dos Santos Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O aumento dos conflitos judiciais, devido à complexidade das relações sociais e comerciais, tem sobrecarregado os tribunais e prolongado a resolução de disputas. Nesse cenário, a mediação se sobressai como uma alternativa eficaz à resolução judicial tradicional, oferecendo uma abordagem colaborativa e menos onerosa, pois oferece um método de trabalho em equipe e menos hostil. Instituída pelo Código de Processo Civil de 2015 e pela Lei de Mediação nº 13.140/2015, está ganhando popularidade tanto a nível nacional quanto internacional. Este estudo científico analisa a importância da mediação para facilitar acordos e acesso à justiça.

Objetivo

O objetivo do estudo é discutir os benefícios da mediação, que incluem a preservação de relacionamentos, a redução de custos e tempo, bem como uma maior satisfação das partes envolvidas. Avaliar as maneiras pelas quais a mediação pode ajudar a reduzir a sobrecarga do sistema judiciário e aumentar a eficácia do processo.

Material e Métodos

O objetivo do estudo é discutir os benefícios da mediação, que incluem a preservação de relacionamentos, a redução de custos e tempo, bem como uma maior satisfação das partes envolvidas. Avaliar as maneiras pelas quais a mediação pode ajudar a reduzir a sobrecarga do sistema judiciário e aumentar a eficácia do processo. Abordar as dificuldades e obstáculos da mediação na prática, como a resistência das partes e a necessidade de treinamento dos mediadores.

Resultados e Discussão

A mediação acelera a resolução de disputas e reduz custos, aliviando a carga dos tribunais. Oferece acordos mais personalizados e satisfatórios, promovendo um ambiente colaborativo que mantém ou melhora relacionamentos. Dessa forma, a mediação apresenta vários benefícios. Porém, há vários desafios em relação à resistência das partes em conflito, à necessidade de mediadores qualificados, à dificuldade de implementação dos acordos alcançados. Para que a mediação atinja o maior número possível de benefícios, esses desafios precisam ser

superados e a viabilidade de sua implantação precisa ser assegurada.

Conclusão

O estudo sobre o papel da mediação na resolução de conflitos no direito processual civil demonstra que a mediação oferece uma série de benefícios consideráveis que podem transformar a maneira como conflitos são resolvidos. Entre os principais benefícios constatados estão a economia de tempo e custos. A mediação permite que as partes cheguem a um acordo mais rapidamente e com menos despesas do que o processo judicial convencional, preservando o relacionamento e uma maior satisfação das partes.

Referências

Lei nº 13.140/2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm?origin=instituicao Acesso em: ago. 2024.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: ago. 2024.x

MANUAL DE MEDIAÇÃO JUDICIAL, Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2015/06/f247f5ce60df2774c59d6e2dddbfec54.pdf. Acesso em: ago.2024